



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 775, de 11 de maio de 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Cornelio de Azevedo Nunes Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, / um crédito especial de Nº 3.404,40 (treis mil quatrocentos / e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), para atender as despesas de que trata a Lei Municipal nº 648, de 16 de maio de 1968.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de Nº 150.402,08 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1970.



Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.



Domingos José Antunes

Chefe da Divisão do Expediente.